



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito

Lei nº 260/05

De 03 de fevereiro de 2005

**Cria a Administração Regional dos bairros N.S. de Nazareth, Coletivo e Santa Alice e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, faça saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, na forma do art. 28, XV e art. 54, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Seropédica, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Administração Regional dos bairros N.S de Nazareth, Coletivo e Santa Alice, incorporada na estrutura básica da referida Administração, o seguinte quantitativo de cargos em comissão e funções de chefia:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO ÍNDICE	QUANTIDADE
Administrador Regional	DAS - 1	01
Chefe de Expediente Administrativo	FAI - 1	01
Chefe de Obras	FAI - 1	01
Chefe de Limpeza Pública	FAI - 3	01

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da dotação constante no orçamento vigente.

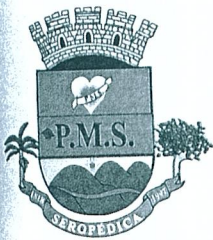
*df*

PUBLICAÇÃO

ED. 68 DE: 01-15/02/05

JORNAL: TL

PÁGINA: \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 129, de 13 de dezembro de 2000.



  
**GEDEON ANTUNES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**